



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de maio de 2026

HORÁRIO: 09h 30 min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 22 de maio de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**, Senhor **ROBES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo menor preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme descrito nesse edital e seus anexos e especificamente, conforme Termo de Referência.

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.altofeliz.rs.gov.br/licitacoes.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, a serem designados por ato formal da autoridade competente.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de maio de 2026, às 09h e 30min, podendo as propostas serem enviados até às 09h e 29min, do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente aquisição contempla as Propostas nº 10537485000124004, nº 10537485000124003 e nº 10537485000124001, vinculadas ao recurso do VIGIDESASTRE, para o qual o município foi contemplado, conta contábil nº 10434. Ademais, abrange a utilização de saldos remanescentes oriundos de emenda parlamentar (conta contábil 9826), bem como de recursos provenientes da Portaria nº 3.389 (conta contábil nº 3769) e da Portaria SES 1228/2025 (conta contábil 10580).

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme descrições técnicas detalhadas no Termo de Referência – **ANEXO III**.

Observação: A indicação de marca/modelo, quando existente, encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – Anexo III, nos termos do art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física,



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e totais, considerando duas casas após a vírgula, englobando todos os custos, bem como tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação.

Obs.: A empresa que não apresentar os documentos no tempo determinado, será inabilitada.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. DECLARAÇÃO

- a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; **(Anexo II)**
- b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo II)**
- c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo II)**
- d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **(Anexo II)**

5.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

- 5.2.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Parágrafo único. A Administração poderá promover diligência para complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento que não comprove condição preexistente à data da sessão, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas **de natureza formal** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** no valor unitário do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- g) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10.2.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.3. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial, tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.1.1. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo **de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- a apreciação dar-se-á em fase única.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, constante no **ANEXO IV** deste edital, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Nas hipóteses elencadas no art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, não haverá formalização de contrato, por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de Entrega e Nota de empenho."

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar as condições do instrumento, no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá observar as condições constantes Termo de Referência, **ANEXO III** deste edital, especificamente:

16.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- b) Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- i) Realizar a entrega e o descarregamento do objeto, responsabilizando-se por todos os equipamentos, ferramentas e meios necessários, bem como pelo cumprimento das normas legais e de segurança aplicáveis, assumindo integral responsabilidade por eventuais ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentes envolvendo seus empregados ou prepostos.
- j) O material/equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde, sita a Avenida A.J. Renner, 200 - Centro, Alto Feliz/RS, CEP: 95773-000, devendo a Contratada, descarregar o material/equipamento, no local indicado por servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente, por eventuais danos causados a estes, num prazo de 30 (trinta) dias.
- k) Prestar garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- l) Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição do bem ou das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Caso não seja possível a solução no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal, ficando sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A contratação decorrente da presente licitação passa vigorar, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, pelo prazo de 12 meses, visto a prestação do serviço da garantia.

17.1.2. Nos casos onde não haverá formalização de contrato, a vigência se dará a contar da publicação do extrato da Autorização de Entrega/Nota de empenho, pelo prazo de 30 dias, permanecendo o prazo de garantia.

17.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante toda execução contratual.

17.3. A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**.

17.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Fabiane Neis e Vanice Finimundi Dias**.

17.4.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura**, com ateste do fiscal do contrato e pelo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Secretário Municipal da Fazenda, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de transferências federal e estadual, bem como de recursos próprios do Município, conforme informado pela **Secretaria demandante**, devidamente previstos na dotação orçamentária vigente.

19.2. Os recursos financeiros para cobertura das despesas deste objeto contemplam as Propostas nº 10537485000124004, nº 10537485000124003 e nº 10537485000124001, vinculadas ao recurso do VIGIDESASTRE, para o qual o Município foi contemplado (conta contábil nº 10.434).

19.3. Ademais, abrange a utilização de saldos remanescentes oriundos de emenda parlamentar (conta contábil nº 9.826), bem como de recursos provenientes da Portaria nº 3.389 (conta contábil nº 3.769) e da Portaria SES nº 1.228/2025 (conta contábil nº 10.580), além de recursos próprios.

19.4. Para tanto, indicam-se as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas: 5635, 5644, 1724, 5636, 5071, 5607, 5634, 722, 4700, 723.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

21.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas o § 1º do art. 48 da LGPD.

21.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas o art. 16 da LGPD.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.altofeliz.rs.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO III – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz, à Rua Eugênio Kuhn, 300, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo fone/whats (51)3445-2704.

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.altofeliz.rs.gov.br>, bem como seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da FAMURS.

Alto Feliz – RS, 06 de maio de 2026.

Robes Schneider,
Prefeito Municipal

Daniel Nienov,
Assessor Jurídico
OAB/RS n° 51413



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Data da abertura: 22/05/2026 Horário: 09:30

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Edital, anexos e especificamente no Termo de Referência – ANEXO III e conforme abaixo especificado:

Itens	QTD	Un	DESCRIÇÃO	Valor Un R\$	Valor total R\$
1	03	Un	Monitor de Triagem e Classificação de Risco: Monitoramento contínuo de sinais vitais durante o transporte, como pressão arterial, frequência cardíaca, oximetria e temperatura; Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Interface personalizável com menu de atalhos configurável para melhor operação do usuário; Possibilidade de visualização simultânea de curvas e parâmetros numéricos em tempo real; Memória de tendências de até 240 horas, permitindo análise histórica dos dados; Dimensões mínimas: A: 203 mm L: 225 mm P: 175 mm Display: Tela total com displays de segmentos 7,5"- Tela TFT LCD colorida; Bateria de íons de lítio 14,8 V e 4400 mah; Bateria interna recarregável de íon de lítio (10,8V – 2550 mah); Autonomia de bateria superior a 4 horas de uso contínuo; Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
2	1	Un	Desfibrilador DEA i.on Intermediário C/Bateria Recarregável: DEA- Desfibrilador Externo Automático equipamento avalia por meio de sensores sofisticados o estado do paciente, considera as variáveis clínicas para	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

		<p>aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.</p> <p>Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas pás limitando a energia de forma automática em 50 joules. Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56.</p> <p>Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza auto teste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows. TELA LCD: Display em cristal líquido de 4,3 incorporado no próprio gabinete para exibir as instruções em português indica traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento além de mensagens e comando por texto e voz em português</p> <p>Equipamento exibido no display de cristal</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<p>líquido colorido o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e contador de choques. BATERIA RECARREGÁVEL: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco com um mínimo de 300 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Acompanha os acessórios: 1 Bolsa para transporte do desfibrilador, resistente e lavável. 01 jogo de eletrodos descartável adulto 01 kit de primeiros socorros 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Com licença livre para instalação. Equipamento certificado de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as Normas: NBR IEC 60601-1; NB</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>		
3	02	Un	<p>Cadeira de rodas adulto obeso: Costruída em liga de alumínio, eixos de aço reforçado. Pintura epoxi. Estofamento 100% impermeável e acolchoado. Pneus traseiros e dianteiros maciços, com garfo de alumínio. Freios bilaterais, apoio de braços removíveis. Apoios de pés rebatível regulável na altura. Largura do assento no mínimo 60 cm. Tolerância de até 200kg. Garantia da estrutura de 36 meses.</p>	R\$	R\$
4	02	Un	<p>CADEIRA DE RODA SIMPLES - DOBRÁVEL: com freios bilaterais com manopla, com apoio de braços e pés fixos, capacidade: até 120 kg. Fabricada com tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon, com aro impulsor bilateral, largura e profundidade mínima do assento: 40cm. Rodas traseiras aro 24, pneus infl. Cadeira de roda simples - dobrável, com freios bilaterais com manopla, com apoio de braços e pés fixos, capacidade: até 120 kg. Fabricada com tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon, com aro impulsor bilateral, largura e profundidade mínima do assento: 40cm. Rodas traseiras aro 24, pneus infláveis, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços</p>	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

5	05	Un	<p>Balança digital até 200kg para obeso Balança digital até 200kg acionamento por toque: suba e meça o peso; plataforma vidro temperado - pesagem máxima até 200 quilos;</p> <p>Dimensões: 28cm de largura, 5cm de altura, 28cm de comprimento. Cor branca;de pintura em esmalte pu;Estrutura em aço carbono;220v Homologada pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>	R\$	R\$
6	05	Un	<p>ANDADOR ORTOPÉDICO DE ALUMÍNIO (3X1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e Idosos Suporta até 130kg; Altura Min/Máx- 78,5 x 96,5 cm Estrutura em liga de alumínio antiferrugem;</p> <p>Oito níveis de regulagem de altura; Marcha com baixo ruído; Regulagem de altura fácil e rápida, sem precisar desmontar.</p> <p>Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição Silencioso e seguro: pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo; Duas barras de aço carbono para maior resistência com dispositivo antiesmagamento;</p> <p>Ponteira emborrachada com anel de aço interno (28 mm) para melhor aderência.</p>	R\$	R\$
7	05	Un	<p>PAR MULETA ADULTO ARTICULADA -ALUMÍNIO Abraçadeira articulada e regulável em 2 posições adulto, 12 furos para regulagem, pino de pressão, ponteira de borracha na base, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior.</p> <p>Atende pessoas de 1,50 m a 2m de altura; Suportando até 100 kg.</p>	R\$	R\$
8	03	Un	<p>Aspirador de secreção recarregável portátil bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; produz vácuo de 0 a 620 mmhg; fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; alça móvel e integrada para melhor portabilidade; bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; indicador luminoso de carga dabateria e energia; alimentação dc (bateria recarregável) e ac (rede elétrica bivolt); frasco coletor de 800ml com</p>	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			proteção antitransbordamento; botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); filtro microbiano para proteção da contaminação cruzada; grau de proteção contra poeira e umidade ip22; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.		
9	02	Un	<p>Cama hospitalar motorizada 3 movimentos Tamanho externo (c x l x a) 2110x960x(400-710)mm Plataforma do colchão 1925x820mm Carga de trabalho segura 200kg Ajuste do encosto 0-75°(±10°) Ajuste do apoio do joelho 0- 35°(±10°) Voltagem 220 v</p> <p>Dimensões internas: 1,88 m x 0,88 m (comprimento x largura) Dimensões externas: 2,19 m x 1,03 m (comprimento x largura) Altura: mínima de 0,40 m e máxima de 0,76 m</p> <p>Estrutura Pintura epóxi, teste astm antibacteriano, com design moderno. Peseira e cabeceira abs, fácil de ser limpo e instalado. Possui batentes que servem como proteções laterais.</p> <p>sistema elétrico Motor linear, com padrão ul/rohs/en. Ruído baixo, com vida útil 20.000 movimentos. Grade lateral Grade lateral de liga de alumínio, 6 hastes, tipo dobrável com trava de segurança.</p> <p>Rodízios Rodízios de 5" com freio. Aprovação em teste dinâmico. Capa rígida anti-enrolamento.</p> <p>Ganchos de drenagem Gancho de drenagem cortado a laser, em ambos os lados.</p> <p>Suporte de soro Coluna de aço inoxidável com gancho de plástico. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Garantia mínima de 12 meses</p>	R\$	R\$
10	04	Un	<p>NEBULIZADOR TURBO BRANCO E AZUL /220V Tem capacidade para 10ml. Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Dimensiones: 1.5kg de largura, 12cm de alto, 16cm de</p>	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			profundidade. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.		
11	03	Un	<p>Cadeira para subir e descer escadas-CADEIRA DE RESGATE</p> <p>Cadeira com sistema dobrável, desenvolvida e projetada para facilitar o resgate em lugares de difícil acesso, tais como corredores estreitos, escadas e elevadores. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistentes com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos além se serem todos calçados para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Possui sistema de fácil abertura e fechamento na armação de sua estrutura. Revestida em nylon eletronicamente. Pegador dianteiro e traseiro em alumínio revestido em borracha antiaderente. Chapa de apoio móvel para os pés em alumínio xadrez. Dois cintos metálicos automotivos altamente resistentes. Rodízios dianteiro giratórios 3" (76 mm) 6 rodastraseira tipo estrela fixo de 5"(127 mm) capacidade máxima do paciente de até 130 kg. Itens inclusos 2 conjunto de cintos de segurança automotivo altamente resistente;</p> <p>Dimensões mínimas: comprimento total aberta (pegador traseiro recolhido) 770 mm comprimento total aberta (pegador traseiro levantado) 940 mm comprimento total fechada 200 mm largura total do lastro 525 mm</p>	R\$	R\$
12	02	Un	<p>PRANCHA SCOOP de resgate tipo colher para imobilizacao segura em emergencia</p> <p>A Prancha Scoop possui 6 pratos para resgate de emergência.</p> <p>Acompanha 2 alças de pacientes;</p> <p>Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente;</p> <p>Fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg</p> <p>Dimensões mínimas: 214x42x7 cm</p> <p>Peso: 7,5 Kg</p>	R\$	R\$
13	02	Un	<p>Detector fetal digital portátil</p> <p>Características:</p> <p>transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga, controle de</p>	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			volume e desligamento automático; tela de lcd iluminado (backlight); tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; frequência cardíaca fetal: numérica e barras de batimento; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; indicador de bateria: carregador bivolt.		
14	04	Un	MOCHO ODONTOLÓGICO – estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura; 5 rodízios duplos; Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral Apoio para os pés ajustável, ajustes variados para o apoio lombar; Encosto com ajuste de altura. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Sistema da qualidade ISO 9001 e ISO 13485, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 16/13 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Características gerais: Peso Líquido 7,6 Kg; Peso Bruto 9,8 Kg; Capacidade de Carga 135,0 Kg. Embalagem com identificação em português: N° do lote data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. (Certificado de Registro de Materiais, expedido pela ANVISA, em vigor)	R\$	R\$
15	13	Un	Tablet Especificação mínima: android mínimo: versão 14, processador: velocidade: 2.4 ghz- 2ghz, tipo: octa core; tela: 12.4", resolução: 1920 x 1200 (wuxgá),tecnologia: tft, profundidade de cor: 16m, proporção: 16:10, memória: ram: 12gb, armazenamento: 512gb, armazenamento externo suportado: microsd 1tb, conectividade: versão de usb: usb 2.0, versão de bluetooth: bluetooth v5.3, perfis de bluetooth: a2dp,	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<p>avrcp, di, hid, hogp, opp, pan, usb: usb tipo c, conexão 3.5mm estéreo fone de ouvido, bateria: 5.050 mah, carregamento rapido, bivolt, camera: traseira - resolução: 13.0 mp, frontal - resolução: 5.0mp, reprodução de vídeo: fhd (3840 x 21600) @30fps; rede: wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, vht80, tecnologia: gsm / hspa / lte / 5g, bandas: 2g, 3g, 4g/5g.</p> <p>Acompanha carregador- Caneta digital compatível com o modelo do tablet, sensível à pressão, para escrita manual. Camada protetora compatível com o modelo do tablet, com teclado físico integrado (estilo keyboard case), permitindo uso em modo notebook ;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>		
16	03	Un	<p>Termohigrômetro-</p> <p>Termo- Higrômetro Digital com Sensor Externo, Faixa de medição mínimas: Temperatura sensor interno: -10 a 50°C Temperatura sensor externo: -50 a 70°C Umidade sensor interno: 20 a 99%UR</p> <p>Resolução mínima: Temperatura: 0.1°C Umidade: 1%UR Exatidão: Temperatura de 10 a 50°C : ±1°C Outras faixas: ±1,5°C Umidade: ±5%UR</p> <p>Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Dimensões: Instrumento: (lxexp): 98 x 106 x 23 mm Sensor externo (cabo): 1,5m</p> <p>Peso: 140g (com pilhas) Funções: Registro de máxima e mínima Seleção °C / °F Relógio com alarme</p>	R\$	R\$
17	01	Un	<p>Projeto Multímídia (Datashow)</p> <p>operações mínimas: Sistema de projeção 3LCD (3 chips)</p> <p>Painel 0,59" C2Fine (TFT de polisilício, matriz ativa)</p> <p>Pixels 1.024.000 (1280 x 800) × 3</p> <p>Resolução nativa WXGA (1280 x 800)</p> <p>Proporção da tela 16:10</p> <p>Brilho (cores) 3.800 lm (Color Light Output)</p> <p>Brilho (branco) 3.800 lm (White Light Output)</p> <p>Relação de contraste Até 16.000:1</p> <p>Processamento de cor 10-bit Reprodução</p>	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			<p>de cor Até 1 bilhão de cores Resoluções suportadas (redimensionamento) 640×480 (VGA), 800×600 (SVGA), 1280×960 (SXGA2), 1280×1024 (SXGA3), 1366×768 (WXGA60- 3), 1400×1050 (SXGA+), 1440×900 (WXGA+), 1680×900 (WXGA++), 1600×1200 (UXGA60) Óptico / Projeção Relação de projeção (throw) 1,30– 1,56:1 (Wide–Tele) Tamanho da imagem 33" a 320" Distância de projeção 0,91 a 9,07 m (Zoom Wide) Modos de projeção Frontal / Traseiro / Teto Correção Keystone Vertical ±30°; Horizontal ±30° Lâmpada Tipo UHE 210 W Vida útil 8.000 h (Normal); 17.000 h (Eco) Conectividade: HDMI</p>		
18	02	Un	<p>ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - Aparelho de Eletroterapia - Equipamento digital, microprocessado com 4 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 04 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Canais de saída: Quatro canais de saída para as correntes TENS, FES, Aussie, Russa, interferencialtetrapolar e Bipolar, dois canais para Polarizada, Microcorrentes e High Volt, independente em amplitude.</p>	R\$	R\$
19	01	Un	<p>Refrigerador expositor vertical Especificações: Refrigerador expositor vertical, observando o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cor branca ou inox;b) iluminação superior em LED;c) 1 (uma) porta de vidro temperado, com fechamento automático;d) capacidade de 400 a 450 litros;e) no mínimo, 3 (três) prateleiras	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			expositoras reguláveis e em aramado; f) tensão de trabalho de 220 V; g) frequência de trabalho de 60 Hz; h) consumo de 03 a 4,5 Kwh/dia; i) sistema de refrigeração a ar forçado; j) temperatura de trabalho variável, no intervalo de 1 a 8 °C, controle com termostato; k) sistema de degelo frost free; l) como dimensões, altura de 185 a 200cm, largura de 59 a 70cm e profundidade de 60 a 65cm; m) pés reguláveis para nivelamento; n) selo PROCEL de eficiência energética; o) garantia de, no mínimo, 1 (um) ano. p) equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento 200 Volts; Garantia mínima de 12 meses		
20	01	Un	Iphone mínimo 15 PRO-MAX ORIGINAL, NOVO SISTEMA OPERACIONAL iOS Memória interna mínima de 1TB Memória RAM mínimo 8 GB; Velocidade do processador 3,46 GHz; tamanho de tela mínimo 6.7; Resolução de tela HDR, mínimo 2796px X 1290 px; Carregador: - Carregador de parede para Iphone compatível com o modelo Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
21	04	Un	Bolsa/Maleta De Primeiros Socorros com no mínimo: Possui 3 divisórias Bolso interno com zíper – Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável – Alças largas de 3,5 mm – Regulagem de tamanho – Altura 44 cm Largura 34 cm Profundidade 18 cm Peso 1,260 Kg	R\$	R\$
22	04	Un	Tesoura Romba Resgate Paramédico Trauma Corta Roupa Lâmina de aço inoxidável. Ponta romba. 18cm de comprimento.	R\$	R\$
23	01	Un	Balança digital até 200kg – acionamento por toque: suba e meça o peso; BANDEJA DE FERRO- pesagem máxima	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			até 200 quilos; Dimensões: 40x30cm Led Eletrônica Digital Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança; 220v Homologada pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.		
24	15	Un	Aparelho de pressão digital de braço medição pressão sistólica medição pressão diastólica frequência cardíaca indicador de nível de pressão indicador de arritmia cardíaca indicador gráfico de nível de hipertensão média automática das 3 últimas medições 120 memórias com hora e data totalmente automático medição no braço (esquerdo) - circunferência da braçadeira: adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 420mm 5 anos de garantia de fabrica bolsa para transporte validado clinicamente conforme protocolo (esh). Registro anvisa selo inmetro conforme portaria 400/13	R\$	R\$
25	20	Un	KIT CONJUNTO SEM FIO DE MOUSE E TECLADO completo com RF de 2,4 GHz. Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável. Teclado sem fio completo vem com um pad numérico dedicado, teclas de função e predefinições que podem aumentar sua eficiência. <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</u> Interface: 2.4 GHz - Receptor sem Fio: USB Teclado: - Sem fio - Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo - Padrão: Português (ABNT2) - Tecnologia do teclado: Êmbolo Mouse: - Sem fio - Qtd de Botões: 3 - Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Resolução de movimento: 1600 ppp - Baterias: 1 - Tipo de Bateria baterias AAA ;Dimensões (LxPxA) e peso: - Teclado: 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g - Mouse: 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
26	08	Un	Lençol de transferencia lençol de remoção: lençol fabricado em lona grossa de nylon, de super resistência e	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

			totalmente impermeável. Fabricado na cor verde militar. Dimensões: 1,37 x 0,97 metros limite de peso: 150 kg. Com 8 alças reforçadas, sendo quatro em cada lado. Fabricado com quatro alças transversais de poliéster na cor preto, com três costuras reforçadas. Tamanho 1,85m x 0,45m todo contorno do lençol é reforçado com debrum preto de poliéster.		
27	15	Un	NOBREAK - POTENCIA NOMINAL 1500VA, POTENCIA CONTINUA 1350W(1485W PICO), CARGA INFORMATICA: 4 MICROS+2 IMPRESSORAS JATO TINTA(AUTONOMIA TIPICA 8MIN), TENSÃO DE ENTRADA: 120V-220V(SELEÇÃO AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA: 120V(220 CONFIGURAVEL JUMPER INTERNO), FORMA DE ONDA: SENOIDAL, NUMERO DE TOMADAS: 8 PADRÃO NBR 14136, BATERIA: 4UN X7AH/12V(TENSAO DE OPERAÇÃO 48V), FAIXA DE FREQUÊNCIA: 45Hz - 65Hz, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA/PLUGUE 20A NBR 14136. Referencias de potencias minimas. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Proc. 200/2026

Pregão Eletrônico: 021/2026

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº
14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta
declaração, que:

- a)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Feliz, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais, permanentes e de consumo, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Tais itens são essenciais para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos atendimentos prestados na Unidade de Saúde, considerando, ainda, a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

A presente aquisição contempla as Propostas nº 10537485000124004, nº 10537485000124003 e nº 10537485000124001, vinculadas ao recurso do VIGIDESASTRE, para o qual o município foi contemplado, conta contábil nº 10434. Ademais, abrange a utilização de saldos remanescentes oriundos de emenda parlamentar (conta contábil 9826), bem como de recursos provenientes da Portaria nº 3.389 (conta contábil nº 3769) e da Portaria SES 1228/2025 (conta contábil 10580).

O valor estimado total da contratação conforme valor médio é de R\$ 188.719,47

Trata-se de aquisição de bem comum, com entrega imediata.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O objeto da aquisição deste objeto está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é fundamental para a melhoria da infraestrutura e conseqüentemente dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Diante do exposto, a contratação se fundamenta na legislação vigente e no interesse público, levando em conta os recursos que foram destinados especificamente para investimento da infraestrutura.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 20 – APARELHO CELULAR

A especificação do modelo mínimo equivalente ao iPhone 15 Pro Max fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, visando garantir desempenho adequado às demandas institucionais. Nos termos do art. 41, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se a indicação de marca ou modelo quando tecnicamente justificada, situação evidenciada no presente caso.

A definição das características mínimas do equipamento decorre dos seguintes aspectos:

a) Compatibilidade com sistemas e aplicativos institucionais

Os sistemas e aplicativos utilizados apresentam melhor desempenho, estabilidade e integração em ambiente iOS, o que assegura maior confiabilidade operacional, reduz falhas sistêmicas e otimiza a execução das atividades administrativas.

b) Padronização tecnológica

A adoção de equipamentos compatíveis com o ecossistema já utilizado em setores da Administração favorece a padronização tecnológica, facilitando processos de suporte técnico, manutenção, atualização de sistemas, segurança da informação e compartilhamento de dados, além de reduzir custos operacionais indiretos.

c) Desempenho, capacidade de processamento e armazenamento

As especificações mínimas exigidas garantem elevado desempenho, capacidade de processamento e armazenamento suficiente para execução simultânea de múltiplas aplicações institucionais, armazenamento de arquivos pesados (imagens, vídeos e documentos) e uso contínuo sem perda de performance.

d) Qualidade de imagem, áudio e conectividade

O equipamento deve possuir tela com tamanho mínimo de 6,7 polegadas e resolução mínima de 2796 x 1290 pixels com tecnologia HDR, assegurando alta qualidade visual.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Tais características são essenciais para registro de atos, produção de conteúdo institucional, atividades de fiscalização, videoconferências e comunicação administrativa. Além disso, os recursos avançados de captação de áudio e conectividade garantem eficiência na comunicação e no trabalho em campo.

e) Durabilidade e economicidade

Trata-se de equipamento com reconhecida durabilidade e vida útil prolongada, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e gera economicidade a médio e longo prazo, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

Dessa forma, a especificação não decorre de preferência por marca, mas do atendimento a requisitos técnicos objetivos, indispensáveis ao interesse público, garantindo eficiência, segurança da informação, continuidade dos serviços e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, critério de julgamento pelo menor preço por item.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho.

O material/equipamento deverão ser entregues junto à Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, sita a Avenida A.J. Renner, 200 - Centro, Alto Feliz/RS, CEP: 95773-000. A entrega será efetuada na sala indicada pelo servidor da SMS, sendo de responsabilidade da empresa o descarregamento no local especificado pelo servidor.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

das penalidades.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá a secretária Bruna Somagal Palavro. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade das servidoras Fabiane Neis e Vanice Finimundi Dias.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue ou do serviço realizado, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura**, com ateste do fiscal do contrato e pelo Secretário Municipal da Fazenda, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, através de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pela



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

requisitante.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 188.719,47 conforme média obtida a partir de consulta a fornecedores e sites oficiais (14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV).

Itens	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA UNIT.	VALOR TOTAL	DESPESA
01	<p>Monitor de Triagem e Classificação de Risco Monitoramento contínuo de sinais vitais durante o transporte , como pressão arterial, frequência cardíaca, oximetria e temperatura; Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; Interface personalizável com menu de atalhos configurável para melhor operação do usuário; Possibilidade de visualização simultânea de curvas e parâmetros numéricos em tempo real; Memória de tendências de até 240 horas, permitindo análise histórica dos dados; Dimensões mínimas: A: 203 mm L: 225 mm P: 175 mm Display: Tela total com displays de segmentos 7,5"- Tela TFT LCD colorida; Bateria de íons de lítio 14,8 V e 4400 mah; Bateria interna recarregável de íon de lítio (10,8V – 2550 mah); Autonomia de bateria superior a 4 horas de uso contínuo; Garantia mínima de 12 meses</p>	03	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	DESPESA 5635 (Conta Contábil nº 10580 RBC)
02	<p>Desfibrilador DEA Intermediário Recarregável C/Bateria DEA- Desfibrilador Externo Automático equipamento avalia por meio de sensores sofisticados o estado do paciente, considera as</p>	01	R\$ 7.623,00	R\$ 7.623,00	DESPESA 5644 (Conta contábil 9826)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

<p>variáveis clínicas para aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Acionamento por botão frontal com indicadores sonoros e visuais. Tecnologia de Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Com tecnologia de análise da impedância torácica do paciente para ajuste automático dos níveis de corrente elétrica e duração dos choques. Possui energia com dose de choque inicial mínima de 150 joules para adultos e no mínimo de 200J para as descargas seguintes, modo de desfibrilação pediátrica com reconhecimento automático pelas pás limitando a energia de forma automática em 50 joules. Tempo de carga para 200 joules < 4 segundos. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Índice proteção IP 56.</p> <p>Armazenamento memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. Possui botão de choque luminoso. Descarga interna automática em até trinta segundos se não houver disparo pelo operador. Possui metrônomo com sistema de bip audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Realiza auto teste periodicamente para verificação dos sistemas internos, baterias, presença de eletrodos e circuito de descarga. Permite registro em memória de ECG contínuo e eventos realizados. Atualização de protocolos, através de Download de software de forma fácil. Sistema de aviso indicando a</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>manutenção preventiva, corretiva e bateria baixa. Saída de dados para exportação de informações gravadas na memória interna através de cabo USB Sistema operacional Windows XP, Windows Vista ou Windows. TELA LCD: Display em cristal líquido de 4,3 incorporado no próprio gabinete para exibi as instruções em português indica traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento além de mensagens e comando por texto e voz em português Equipamento exibi no display de cristal líquido colorido o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e contador de choques. BATERIA RECARREGÁVEL: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco com um mínimo de 300 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Acompanha os acessórios: 1 Bolsa para transporte do desfibrilador, resistente e lavável. 01 jogo de eletrodos descartável adulto 01 kit de primeiros socorros 01 software para computador que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão em PC. Com licença livre para instalação. Equipamento certificado de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as Normas: NBR IEC 60601-1; NB</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>				
03	Cadeira de rodas adulto obeso. Construída em liga de alumínio, eixos de aço reforçado. Pintura epoxi. Estofamento 100%	02	R\$ 2.524,00	R\$ 5.048,00	DESPESA 5635



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	impermeável e acolchoado. Pneus traseiros e dianteiros maciços, com garfo de alumínio. Freios bilaterais, apoio de braços removíveis. Apoios de pés rebatível regulável na altura. Largura do assento no mínimo 60 cm. Tolerância de até 200kg. Garantia da estrutura de 36 meses.				(Conta Contábil nº 10580 RBC)
04	CADEIRA DE RODA SIMPLES - DOBRÁVEL , com freios bilaterais com manopla, com apoio de braços e pés fixos, capacidade: até 120 kg. Fabricada com tubos de aço carbono, assento e encosto em nylon, com aro impulsor bilateral, largura e profundidade mínima do assento: 40cm. Rodas traseiras aro 24, pneus infláveis, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços.	02	R\$ 1.378,00	R\$ 2.756,00	DESPESA 5635 (Conta Contábil nº 10580 RBC)
05	Balança digital até 200kg para obeso Balança digital até 200kg acionamento por toque: suba e meça o peso; plataforma vidro temperado - pesagem máxima até 200 quilos; Dimensões: 28cm de largura, 5cm de altura, 28cm de comprimento. Cor branca;de pintura em esmalte pu;Estrutura em aço carbono;220v Homologada pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000	DESPESA 5635 (Conta Contábil nº 10580 RBC)
06	ANDADOR ORTOPÉDICO DE ALUMÍNIO (3X1) Dobrável, Fixo e Articulado - Obesos, Adultos e	05	R\$ 102,00	R\$ 510,00	Despesa 1724



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>Idosos Suporta até 130kg; Altura Min/Máx- 78,5 x 96,5 cm</p> <p>Estrutura em liga de alumínio antiferrugem; Oito níveis de regulagem de altura; Marcha com baixo ruído; Regulagem de altura fácil e rápida, sem precisar desmontar. Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição Silencioso e seguro: pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo; Duas barras de aço carbono para maior resistência com dispositivo antiesmagamento; Ponteira emborrachada com anel de aço interno (28 mm) para melhor aderência.</p>				
07	<p>PAR MULETA ADULTO ARTICULADA - ALUMÍNIO Abraçadeira articulada e regulável em 2 posições adulto, 12 furos para regulagem, pino de pressão, ponteira de borracha na base, apoio de braço e mão em polipropileno encaixado no tubo superior.</p> <p>Atende pessoas de 1,50 m a 2m de altura; Suportando até 100 kg.</p>	05	R\$ 41,77	R\$ 208,85	Despesa 1724
08	<p>Aspirador de secreção recarregável portátil bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; produz vácuo de 0 a 620 mmhg; fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; alça móvel e integrada para melhor portabilidade; bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; indicador luminoso de carga da</p>	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00	Despesa 1724



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	bateria e energia; alimentação dc (bateria recarregável) e ac (rede elétrica bivolt); frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); filtro microbiano para proteção da contaminação cruzada; grau de proteção contra poeira e umidade ip22; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.				
09	<p>Cama hospitalar motorizada 3 movimentos Tamanho externo (c x l x a) 2110x960x(400-710)mm Plataforma do colchão 1925x820mm Carga de trabalho segura 200kg Ajuste do encosto 0-75°(±10°) Ajuste do apoio do joelho 0-35°(±10°) Voltagem 220 v Dimensões internas: 1,88 m x 0,88 m (comprimento x largura) Dimensões externas: 2,19 m x 1,03 m (comprimento x largura) Altura: mínima de 0,40 m e máxima de 0,76 m Estrutura Pintura epóxi, teste astm antibacteriano, com design moderno. Peseira e cabeceira abs, fácil de ser limpo e instalado. Possui batentes que servem como proteções laterais. sistema elétrico Motor linear, com padrão ul/rohs/en. Ruído baixo, com vida útil 20.000 movimentos. Grade lateral Grade lateral de liga de alumínio, 6 hastes, tipo dobrável com trava de segurança. Rodízios Rodízios de 5" com freio. Aprovação em teste dinâmico. Capa rígida anti-enrolamento. Ganchos de drenagem</p>	02	R\$ 6.820,00	R\$ 13.640,00	DESPESA 5635 (Conta Contábil nº 10580 RBC)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>Gancho de drenagem cortado a laser, em ambos os lados. <u>Suporte de soro</u> Coluna de aço inoxidável com gancho de plástico. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Garantia mínima de 12 meses</p>				
10	<p>NEBULIZADOR TURBO BRANCO E AZUL /220V</p> <p>Tem capacidade para 10ml. Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Dimensiones: 1.5kg de largura, 12cm de alto, 16cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>	04	R\$ 96,00	R\$ 384,00	Despesa 1724
11	<p>Cadeira para subir e descer escadas- CADEIRA DE RESGATE</p> <p>Cadeira com sistema dobrável, desenvolvida e projetada para facilitar o resgate em lugares de difícil acesso, tais como corredores estreitos, escadas e elevadores. Montada com perfis em duro alumínio tubular leve e resistentes com componentes totalmente montados e fixados com pinos elásticos e parafusos além se serem todos calçados para a máxima durabilidade das fixações fornecendo assim maior ajuste e firmeza dos encaixes dos componentes. Possui sistema de fácil abertura e fechamento na armação de sua estrutura. Revestida em nylon eletronicamente. Pegador dianteiro e traseiro em alumínio revestido em borracha antiaderente. Chapa de apoio móvel para os pés em alumínio xadrez. Dois cintos metálicos automotivos altamente resistentes. Rodízios dianteiro giratórios 3" (76 mm) 6 rodas</p>	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	Despesa 5636 – (Conta contábil nº 10434)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	traseira tipo estrela fixo de 5"(127 mm) capacidade máxima do paciente de até 130 kg. Itens inclusos 2 conjunto de cintos de segurança automotivo altamente resistente; <u>Dimensões mínimas:</u> comprimento total aberta (pegador traseiro recolhido) 770 mm comprimento total aberta (pegador traseiro levantado) 940 mm comprimento total fechada 200 mm largura total do lastro 525 mm				
12	PRANCHA SCOOP de resgate tipo colher para imobilização segura em emergência A Prancha Scoop possui 6 pratos para resgate de emergência. Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente; Fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg Dimensões mínimas: 214x42x7 cm Peso: 7,5 Kg	02	R\$ 2.820,37	R\$ 5.640,74	Despesa 5636 (Conta contábil nº 10434)
13	Detector fetal digital portátil Características: transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd iluminado (backlight); tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; frequência cardíaca fetal: numérica e barras de batimento; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Indicador de bateria: carregador bivolt.	02	R\$ 376,00	R\$ 752,00	DESPESA 5635 (Conta Contábil nº 10580 RBC)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO – estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura; 5 rodízios duplos; Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral Apoio para os pés ajustável, ajustes variados para o apoio lombar; Encosto com ajuste de altura. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Sistema da qualidade ISO 9001 e ISO 13485, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 16/13 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Características gerais: Peso Líquido 7,6 Kg; Peso Bruto 9,8 Kg; Capacidade de Carga 135,0 Kg. Embalagem com identificação em português: N° do lote data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. (Certificado de Registro de Materiais, expedido pela ANVISA, em vigor)</p>	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00	DESPESA 5071 (CONTA CONTÁBIL 3769) com complemento na DESPESA 5640 (Conta Contábil nº 10580 RBC)
15	<p>Tablet Especificação mínima: android minimo: versão 14, processador: velocidade: 2.4 ghz- 2ghz, tipo: octa core; tela: 12.4", resolução: 1920 x 1200 (wuxga), tecnologia: tft, profundidade de cor: 16m, proporção: 16:10, memória: ram: 12gb, armazenamento: 512gb, armazenamento externo suportado: microsd 1tb, conectividade: versão de usb: usb 2.0, versão de bluetooth: bluetooth v5.3, perfis de</p>	13	R\$ 6.300,00	R\$ 81.900,00	<u>3 tablets</u> na despesa 5607(Conta contábil nº 10434) <u>7 tablet</u> na despesa 5642 e



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>bluetooth: a2dp, avrcp, di, hid, hoggp, opp, pan, usb: usb tipo c, conexão 3.5mm estéreo fone de ouvido, bateria: 5.050 mah, carregamento rapido, bivolt, camera: traseira - resolução: 13.0 mp, frontal - resolução: 5.0mp, reprodução de vídeo: fhd (3840 x 21600) @30fps; rede: wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, vht80, tecnologia: gsm / hspa / lte / 5g, bandas: 2g, 3g, 4g/5g. Acompanha carregador- Caneta digital compatível com o modelo do tablet, sensível à pressão, para escrita manual. Camada protetora compatível com o modelo do tablet, com teclado físico integrado (estilo keyboard case), permitindo uso em modo notebook ; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>				<p style="text-align: center;">5634 (Conta Contábil nº 10580 RBC) <u>3 tablets</u> <u>para SMAS</u> na despesa 5610</p>
<p style="text-align: center;">16</p>	<p>Termohigrômetro- Termo- Higrômetro Digital com Sensor Externo Faixa de medição mínimas: Temperatura sensor interno: -10 a 50°C Temperatura sensor externo: -50 a 70°C Umidade sensor interno: 20 a 99%UR Resolução mínima: Temperatura: 0.1°C Umidade: 1%UR Exatidão: Temperatura de 10 a 50°C : ±1°C Outras faixas: ±1,5°C Umidade: ±5%UR Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Dimensões: Instrumento: (lxexp): 98 x 106 x 23 mm Sensor externo (cabo): 1,5m Peso: 140g (com pilhas) Funções:</p>	<p style="text-align: center;">03</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 159,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 477,00</p>	<p style="text-align: center;">Despesa 5636 – (Conta contábil nº 10434)</p>





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Registro de máxima e mínima Seleção °C / °F Relógio com alarme				
17	Projeto Multimídia (Datashow) operações mínimas: Sistema de projeção 3LCD (3 chips) Painel 0,59" C2Fine (TFT de polisilício, matriz ativa) Pixels 1.024.000 (1280 x 800) x 3 Resolução nativa WXGA (1280 x 800) Proporção da tela 16:10 Brilho (cores) 3.800 lm (Color Light Output) Brilho (branco) 3.800 lm (White Light Output) Relação de contraste Até 16.000:1 Processamento de cor 10-bit Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores Resoluções suportadas (redimensionamento) 640x480 (VGA), 800x600 (SVGA), 1280x960 (SXGA2), 1280x1024 (SXGA3), 1366x768 (WXGA60- 3), 1400x1050 (SXGA+), 1440x900 (WXGA+), 1680x900 (WXGA++), 1600x1200 (UXGA60) Óptico / Projeção Relação de projeção (throw) 1,30–1,56:1 (Wide–Tele) Tamanho da imagem 33" a 320" Distância de projeção 0,91 a 9,07 m (Zoom Wide) Modos de projeção Frontal / Traseiro / Teto Correção Keystone Vertical ±30°; Horizontal ±30° Lâmpada Tipo UHE 210 W Vida útil 8.000 h (Normal); 17.000 h (Eco) Conectividade: HDMI	01	R\$ 3,150,00	R\$ 3,150,00	Despesa 5607 (Conta contábil nº 10434)
18	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - Aparelho de Eletroterapia - Equipamento digital,	02	R\$ 2.094,99	R\$ 4.189,98	DESPESA 5644



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	microprocessado com 4 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 04 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Canais de saída: Quatro canais de saída para as correntes TENS, FES, Aussie, Russa, interferencialtetrapolar e Bipolar, dois canais para Polarizada, Microcorrentes e High Volt, independente em amplitude.				(Conta contábil 9826)
19	Refrigerador expositor vertical Especificações: Refrigerador expositor vertical, observando o que segue: a) cor branca ou inox; b) iluminação superior em LED; c) 1 (uma) porta de vidro temperado, com fechamento automático; d) capacidade de 400 a 450 litros; e) no mínimo, 3 (três) prateleiras expositoras reguláveis e em aramado; f) tensão de trabalho de 220 V; g) frequência de trabalho de 60 Hz; h) consumo de 03 a 4,5 Kwh/dia; i) sistema de refrigeração a ar forçado; j) temperatura de trabalho variável, no intervalo de 1 a 8 °C, controle com termostato; k) sistema de degelo frost free; l) como dimensões, altura de 185 a 200cm, largura de 59 a 70cm e profundidade de 60 a 65cm; m) pés reguláveis para nivelamento; n) selo PROCEL de eficiência energética; o) garantia de, no mínimo, 1 (um) ano. p) equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento 200 Volts; Garantia mínima de 12	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	Despesa 5607 CONTA CONTÁBIL 10434



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	meses				
20	Iphone mínimo 15 PRO-MAX ORIGINAL, NOVO SISTEMA OPERACIONAL iOS Memória interna mínima de 1TB Memória RAM mínimo 8 GB; Velocidade do processador 3,46 GHz; tamanho de tela mínimo 6.7; Resolução de tela HDR, mínimo 2796px X 1290 px; Carregador: - Carregador de parede para Iphone compatível com o modelo Garantia mínima de 12 meses	01	R\$ 9.024,00	R\$ 9.024,00	DESPESA 722 ASPS
21	Bolsa/Maleta De Primeiros Socorros com no mínimo: Possui 3 divisórias Bolso interno com zíper – Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável – Alças largas de 3,5 mm – Regulagem de tamanho – Altura 44 cm Largura 34 cm Profundidade 18 cm Peso 1,260 Kg	04	R\$ 305,72	R\$ 1.222,88	Despesa 4700 PIES
22	Tesoura Romba Resgate Paramédico Trauma Corta Roupa Lâmina de aço inoxidável. Ponta romba. 18cm de comprimento.	04	R\$ 28,21	R\$ 112,84	Despesa 1724
23	Balança digital até 200kg - acionamento por toque: suba e meça o peso; BANDEJA DE FERRO- pesagem máxima até 200 quilos; Dimensões: 40x30cm Led	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Despesa 5634 Conta Contábil nº 10580 RBC)



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	<p>Eletrônica Digital</p> <p>Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes.</p> <p>Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança; 220v</p> <p>Homologada pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>				
24	<p>Aparelho de pressão digital de braço medição pressão sistólica medição pressão diastólica frequência cardíaca indicador de nível de pressão indicador de arritmia cardíaca indicador gráfico de nível de hipertensão média automática das 3 últimas medições 120 memórias com hora e data totalmente automático medição no braço (esquerdo) - circunferência da braçadeira: adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 420mm 5 anos de garantia de fabrica bolsa para transporte validado clinicamente conforme protocolo (esh). Registro anvisa selo inmetro conforme portaria 400/13</p>	15	R\$ 229,98	R\$ 3.449,70	Despesa 4700 PIES
25	<p>KIT CONJUNTO SEM FIO DE MOUSE E TECLADO completo com RF de 2,4 GHz. Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável. Teclado sem fio completo vem com um pad numérico dedicado, teclas de função e predefinições que podem aumentar sua eficiência.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</u> Interface: 2.4 GHz - Receptor sem Fio: USB Teclado: - Sem fio - Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo - Padrão: Português (ABNT2) - Tecnologia do teclado: Êmbolo Mouse: - Sem</p>	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	Despesa 4700



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	fiio - Qtd de Botões: 3 - Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Resolução de movimento: 1600 ppp - Baterias: 1 - Tipo de Bateria baterias AAA ;Dimensões (LxPxA) e peso: - Teclado: 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g - Mouse: 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g Garantia mínima de 12 meses				
26	Lençol de transferencia lençol de remoção: lençol fabricado em lona grossa de nylon, de super resistência e totalmente impermeável. Fabricado na cor verde militar. Dimensões: 1,37 x 0,97 metros limite de peso: 150 kg. Com 8 alças reforçadas, sendo quatro em cada lado. Fabricado com quatro alças transversais de poliéster na cor preto, com três costuras reforçadas. Tamanho 1,85m x 0,45m todo contorno do lençol é reforçado com debrum preto de poliéster.	8	R\$ 102,56	R\$ 820,48	Despesa 4700
27	NOBREAK - POTENCIA NOMINAL 1500VA, POTENCIA CONTINUA 1350W(1485W PICO), CARGA INFORMATICA: 4 MICROS+2 IMPRESSORAS JATO TINTA(AUTONOMIA TIPICA 8MIN), TENSÃO DE ENTRADA: 120V-220V(SELEÇÃO AUTOMATICA), TENSÃO DE SAIDA: 120V(220 CONFIGURAVEL JUMPER INTERNO), FORMA DE ONDA: SENOIDAL, NUMERO DE TOMADAS: 8 PADRÃO NBR 14136, BATERIA: 4UN X7AH/12V(TENSAO DE OPERAÇÃO 48V), FAIXA DE FREQUÊNCIA: 45Hz - 65Hz, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA/PLUGUE 20A NBR 14136. Referencias de potencias minimas.	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	Despesa 5607 CONTA CONTÁBIL 10434



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Garantia mínima de 12 meses				
--	-----------------------------	--	--	--	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	CUSTEIO e INVESTIMENTO
Despesa Desdobrada:	As despesa foram discriminadas em cada item, podendo ser utilizadas e complementadas em caso de insuficiência. E havendo a necessidade, utilize para complementação a despesa 723 ASPs.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos, a solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades da Administração é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos de custo-benefício, eficiência, competitividade e ampla participação de fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos itens a serem fornecidos, bem como a necessidade de padronização e ganho de escala, a contratação será realizada de forma conjunta, não sendo adotado o parcelamento da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- Melhoria de infraestrutura e, conseqüentemente, melhoria na eficiência dos atendimentos.

A aquisição de equipamentos modernos proporcionará um ambiente mais adequado e funcional, permitindo que a unidade de saúde atenda com maior agilidade e qualidade a população.

- Utilização eficiente dos recursos recebidos;

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de aquisição rotineira, necessária à execução regular dos serviços públicos. Não foram identificadas providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração Municipal para a formalização da contratação.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será plenamente atingida com a conclusão do processo licitatório e o cumprimento das obrigações contratuais, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para a melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde e da Secretaria da Assistência Social. Observa-se presença de empresas especializada no mercado, ante as diversas contratações de mesma natureza realizadas pela municipalidade, que podem ser habilitadas ao fornecimento de tal objeto.

Identificou-se como risco a temporalidade de execução de processo licitatório para aquisição dos itens.

Durante a operação interna do processo, a licitação pode sofrer atrasos, o que pode impactar diretamente nas estimativas do preço da contratação, uma vez que os valores de mercado sofrem constantes mudanças. Até a realização da fase competitiva, a oscilação dos preços de mercado acima dos preços de referência estabelecidos para o processo licitatório pode resultar na oferta de propostas em valores superiores aos de referência. Não havendo vencedor habilitado para um determinado item ocorreria o não atendimento imediato da demanda observada.

Verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Alto Feliz, 06 de maio de 2026.

ISADORA LUIZA MARQUES
COORDENADORA DA SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5796-A401-C74D-9B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 10:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL NIENOV (CPF 622.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 10:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/5796-A401-C74D-9B54>